



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 79, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Decreto Federal 35.956/54, que dispõe, em seu Art. 3º: *Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja indispensável e predomine a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos de nível superior;*

Considerando que o referido conceito define o que seja cargo técnico ou científico, conforme previsto no Art. 37, CF;

Considerando que o Edital do Concurso Público para o provimento do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI -, do Município de São Pedro da Cipa previu como requisito a formação de segundo grau/nível médio;

Considerando o disposto no Art. 37, da CF, e, que o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, não comporta cumulatividade, pois não se enquadra em nenhuma das exceções de acumulação;

Considerando que a Servidora Eliene Malde da Silva Garcia é efetiva, tanto no Município de São Pedro da Cipa, nomeada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, e, no Município de Jaciara, no cargo de Professora;

Considerando o Ofício 01/12, que veio acompanhado de cópias do procedimento, e, especialmente, da ata que contém o Relatório Conclusivo, da Comissão de Inquérito, nomeada pela Portaria 66/12:

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração de falta grave, pelo fato de, supostamente, estar havendo acumulação ilegal de cargos públicos, em face de Eliene Malde da Silva Garcia, efetiva como Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI, no Município de São Pedro da Cipa, e, como Professora no Município de Jaciara, conforme constou da documentação obtida em face inquérito administrativo que concluiu pela necessidade da formação da sindicância.

Art. 2º - Ficam designados os servidores JOSÉ EMILIO RODRIGUES DALEFFE; - LIDIANA DE SOUZA SILVA GOMES e - MARLI ALVES FERRÁRIO, para fazerem parte da comissão de sindicância administrativa, nos termos da portaria 18/2011, para fins de instruir o referido procedimento inquisitivo.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Jaciara, 09 de abril de 2012.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL